



Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ: 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



LEI Nº. 026/2022 de 15 de dezembro de 2022.

Altera a Lei Municipal Nº. 156/2021, de 07 de Dezembro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA: Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a alínea “a”, do art. 2º da Lei Municipal Nº 156/2021, de 07 de Dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto na Administração Direta e Indireta, caso essa última venha a ser instituída, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar Nº 101 de 2000, mediante a utilização dos recursos:

- a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do §1º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra – BA, 15 de dezembro de 2022.

Roberto Carlos Alves de Souza

Prefeito Municipal